



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PMBB

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2023, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços - ARP, de um lado o Município de Breu Branco - Prefeitura, com sede administrativa na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4516982 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora CLÁUDIA MARIA POLLO, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, infra-assinados, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, considerando o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-019/2022-PMBB**, Processo Administrativo nº **2022.1025-001/SEMAP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Federais nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.250, de 23 de maio de 2014, e ainda, no Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017, e em conformidade com as condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no termo de referência, anexos I e I-A deste edital.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES, DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da(s) proposta(s) apresentada(s) e homologada(s) no Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB, ficam registrados para contratações futuras e eventuais o(s) fornecedor(s) e preços unitários respectivos, conforme a seguir:

2.1.1. Fornecedor 01: **ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº **03.654.492/0001-27**, com sede à Avenida Sebastião Camargo Corrêa nº 204, bairro Centro, na cidade de Breu Branco - PA, telefone nº 94 99186-9269, e-mail lojazamboni@bol.com.br,



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

representada por seu representante legal, Sr. **DINIZ ZAMBONI RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0158799682 SSP/BA, CPF nº **095.837.265-91**, residente e domiciliado à Travessa Apollo s/n, bairro Centro, Breu Branco-PA.

2.2. Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da(s) Proposta(s) Comercial(is) do(s) FORNECEDOR (ES), acima qualificado(s), que integra(m) esta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.2.1. Fornecedor **ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, vencedor do(s) ITEM(s), conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

Item	Descrição	Und	Marca	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
1	ACENDEDOR DE MAÇARICO	Und	WORKER	3	R\$ 21,90	R\$ 65,70
2	ALICATE DE PRESSÃO	Und	WORKER	3	R\$ 21,50	R\$ 64,50
4	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA	Und	BELENUS	6	R\$ 49,50	R\$ 297,00
5	BARRA ROSQUEADA DE 1/2"	Und	BELENUS	240	R\$ 19,95	R\$ 4.788,00
7	BARRA ROSQUEADA DE 3/8"	Und	BELENUS	240	R\$ 11,70	R\$ 2.808,00
8	BARRA ROSQUEADA DE 5/16"	Und	BELENUS	120	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00
9	BARRA ROSQUEADA DE 5/8"	Und	BELENUS	250	R\$ 40,25	R\$ 10.062,50
10	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 06	Und	WORKER	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00
11	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 08	Und	WORKER	3	R\$ 48,50	R\$ 145,50
17	BROCA PARA CONCRETO, 8mm	Und	WORKER	25	R\$ 10,20	R\$ 255,00
18	BROCA PARA FURADEIRA, AÇO 1/2", PARA MADEIRA E FERRO	Und	WORKER	6	R\$ 33,80	R\$ 202,80
20	BROCAS PARA FURADEIRA, AÇO 3/4", PARA MADEIRA E FERRO	Und	WORKER	6	R\$ 57,80	R\$ 346,80
100	TRINCAL	Kg	WORKER	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
101	VARETA DE SOLDA AMARELA (UNIDADE DE VARETA)	Und	PARAMAX	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
102	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO.	Und.	WORKER	120	R\$ 24,70	R\$ 2.964,00
103	CARRINHO DE MÃO, BACIA ZINCADA, PNEU COM CÂMARA.	Und	FISCHER	100	R\$ 162,40	R\$ 16.240,00
104	ENXADA 2,5 LIBRAS, COM CABO	Und.	RAMADA	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
105	FACÃO 18", CABO PLÁSTICO, COM BAINHA.	Und.	RAMADA	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
106	FOICE TIPO ROÇADEIRA, COM CABO.	Und.	RAMADA	60	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
107	LIMA CHATA DE 8".	Und.	RAMADA	530	R\$ 17,95	R\$ 9.513,50
108	PÁ DE BICO, TAMANHO MÉDIO, COM CABO.	Und	RAMADA	160	R\$ 56,00	R\$ 8.960,00
109	PÁ DE BICO, TAMANHO GRANDE, COM CABO.	Und	RAMADA	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
111	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO (PARA USO COM CÂMARA).	Und	WORKER	100	R\$ 56,50	R\$ 5.650,00
115	VASSOURA REGULÁVEL PARA GRAMA, COM CABO.	Und.	RAMADA	250	R\$ 47,40	R\$ 11.850,00
121	LENTES PARA MÁSCARA DE SOLDA	Und	WORKER	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	Nº 10						
123	RESPIRADOR TIPO MÁSCARA COM 2 FILTROS. (CADA MÁSCARA DEVERÁ ACOMPANHAR MAIS 02 FILTROS DE RESERVA).	Und	WORKER	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	
124	AVENTAL DE RASPA, PARA USO POR OPERADOR DE ROÇADEIRA.	Und.	WORKER	150	R\$ 53,30	R\$ 7.995,00	
125	ABAFADOR DE OUVIDO, TIPO CONCHA.	Und	WORKER	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00	
126	PROTETOR AURICULAR, TIPO PLUG,, COM CORDÃO, PODENDO SER EM SILICONE, COPOLÍMERO OU ESPUMA.	Und	WORKER	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00	
127	CINTA DUPLA PARA OMBRO (P/OPERADORES DE ROÇADEIRA)	Und.	WORKER	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00	
130	LUVA DE LÁTEX, CANO CURTO. TAMANHOS P-M-G.	Par	WORKER	510	R\$ 5,80	R\$ 2.958,00	
132	LUVA DE PANO PIGMENTADA.	Par	WORKER	1510	R\$ 4,40	R\$ 6.644,00	
135	FITA ZEBRADA, 70mm X 200M.	Rolo	WORKER	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	
140	BOMBA SUBMERSA, LUBRIFICADA À ÁGUA, MONOFÁSICA, DE 0,5 CV, COM PAINEL, PARA POÇO ARTESIANO.	Und	CLAW	4	R\$ 1.399,00	R\$ 5.596,00	
199	CABO TRIPLEX DE ALUMÍNIO 25mm	M	FAME	150	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00	
226	DISJUNTOR MONO-FÁSICO DE 60 AMP.(DIN)	Und	SOPRANO	170	R\$ 78,35	R\$ 13.319,50	
229	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90 AMP.	Und	SOPRANO	170	R\$ 82,20	R\$ 13.974,00	
253	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 45 WATTS, COM BASE E-27, 127 VOLTS.	Und	AVANT	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00	
264	LÂMPADAS MISTAS DE 500WATTS X 220 V.	Und	TASCHIBRA	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00	
280	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA/SÓDIO 70 WATS, 220 VOLTS.	Und	TASCHIBRA	2400	R\$ 44,90	R\$ 107.760,00	
284	REFLETOR DE LED BIVOLT 200WATTS	Und	TASCHIBRA	60	R\$ 133,00	R\$ 7.980,00	
288	SIRENE PARA ESCOLA	Und	VONDER	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00	
293	TOMADA CONVENCIONAL DE EMBUTIR.	Und	PLUZIE	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00	
295	TOMADA PARA AR-CONDICIONADO DE EMBUTIR.	Und	PLUZIE	60	R\$ 37,40	R\$ 2.244,00	
296	TOMADA PARA COMPUTADOR (TIPO X) DE EMBUTIR.	Und	PLUZIE	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00	
300	ABRAÇADEIRA TIPO ANEL, DE ¾"	Und	WURTH	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00	
301	ABRAÇADEIRA TIPO ANEL, DE 1.1/2"	Und	WURTH	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50	
302	ABRAÇADEIRA TIPO ANEL, DE 1.1/4"	Und	WURTH	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50	
303	ABRAÇADEIRA TIPO ANEL, DE 1"	Und	WURTH	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50	
304	ABRAÇADEIRA TIPO ANEL, DE 2"	Und	WURTH	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50	
305	ADAPTADOR PVC CURTO 20 X ½	Und	KRONA	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00	
306	ADAPTADOR PVC CURTO 25 X ¾	Und	KRONA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

307	ADAPTADOR PVC CURTO 32 X 1"	Und	KRONA	100	R\$	3,60	R\$	360,00
308	ADAPTADOR PVC CURTO 40 X 1.1/4	Und	KRONA	100	R\$	6,50	R\$	650,00
309	ADAPTADOR PVC CURTO 50 X 1.1/2	Und	KRONA	100	R\$	6,25	R\$	625,00
310	ADAPTADOR PVC CURTO 60 X 2"	Und	KRONA	90	R\$	23,20	R\$	2.088,00
311	ADAPTADOR FLANGE, PVC DE 20MM	Und	KRONA	100	R\$	17,85	R\$	1.785,00
312	ADAPTADOR FLANGE, PVC DE 25MM	Und	KRONA	100	R\$	18,40	R\$	1.840,00
313	ADAPTADOR FLANGE, PVC DE 32MM	Und	KRONA	90	R\$	27,90	R\$	2.511,00
314	ADAPTADOR FLANGE, PVC DE 40MM	Und	KRONA	90	R\$	31,00	R\$	2.790,00
315	ADAPTADOR FLANGE, PVC DE 50MM	Und	KRONA	90	R\$	32,00	R\$	2.880,00
316	ADAPTADOR FLANGE, PVC DE 60MM	Und	KRONA	90	R\$	55,50	R\$	4.995,00
317	ADAPTADOR FLANGE, PVC DE 85MM	Und	KRONA	90	R\$	337,95	R\$	30.415,50
320	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, DE 09 LITROS	Und	KRONA	100	R\$	20,30	R\$	2.030,00
321	CAIXA SIFONADA DE 100mm	Und	KRONA	100	R\$	11,80	R\$	1.180,00
323	CANO PVC DE 100mm PARA ESGOTO	Und	PLASMETAL	60	R\$	63,95	R\$	3.837,00
324	CANO PVC DE 150mm PARA ESGOTO	Und	PLASMETAL	60	R\$	92,39	R\$	5.543,40
325	CANO PVC DE 40mm PARA ESGOTO	Und	PLASMETAL	60	R\$	35,60	R\$	2.136,00
326	CANO PVC DE 50mm PARA ESGOTO	Und	PLASMETAL	60	R\$	51,99	R\$	3.119,40
328	CANO PVC RÍGIDO DE 40mm PARA BOMBA	Und	KRONA	100	R\$	66,99	R\$	6.699,00
329	CANO PVC RÍGIDO DE 50mm PARA BOMBA	Und	KRONA	100	R\$	82,99	R\$	8.299,00
330	CANO PVC RÍGIDO DE 60mm PARA BOMBA	Und	KRONA	100	R\$	68,99	R\$	6.899,00
331	CANO PVC, SOLDÁVEL, DE 20mm PARA ÁGUA	Und	PLASMETAL	200	R\$	18,90	R\$	3.780,00
332	CANO PVC, SOLDÁVEL, DE 25mm P/ ÁGUA	Und	PLASMETAL	150	R\$	29,99	R\$	4.498,50
333	CANO PVC, SOLDÁVEL, DE 32mm P/ ÁGUA	Und	PLASMETAL	100	R\$	52,00	R\$	5.200,00
334	CANO PVC, SOLDÁVEL, DE 40mm P/ ÁGUA	Und	PLASMETAL	180	R\$	66,99	R\$	12.058,20
335	CANO PVC, SOLDÁVEL, DE 50mm P/ ÁGUA	Und	PLASMETAL	100	R\$	99,99	R\$	9.999,00
336	CANO PVC, SOLDÁVEL, DE 60mm P/ ÁGUA	Und	PLASMETAL	100	R\$	163,99	R\$	16.399,00
341	CAPS PVC SOLDÁVEL, DE 20mm	Und	KRONA	60	R\$	1,45	R\$	87,00
342	CAPS PVC SOLDÁVEL, DE 25mm	Und	KRONA	100	R\$	1,75	R\$	175,00
345	CAPS PVC SOLDÁVEL, DE 50mm	Und	KRONA	100	R\$	8,40	R\$	840,00
346	CAPS PVC SOLDÁVEL, DE 60mm	Und	KRONA	90	R\$	2,80	R\$	252,00
347	CAPS PVC SOLDÁVEL, DE 85mm	Und	KRONA	90	R\$	56,85	R\$	5.116,50
348	COLA PVC 75G	Und	KRONA	150	R\$	4,45	R\$	667,50
349	COLA PVC DE 1 LITRO	Und	KRONA	35	R\$	63,40	R\$	2.219,00
350	COLAR PVC, DE 40 X 1/2"	Und	KRONA	30	R\$	9,90	R\$	297,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

357	CORDA DE NYLON 14mm	M	VONDER	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
359	CORDA DE NYLON 25mm	M	VONDER	250	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50
360	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA DE ½"	Und	KRONA	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
365	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA DE 2.1/2"	Und	KRONA	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
367	ENGATE FLEXÍVEL CURTO DE 30cm	Und	KRONA	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50
369	ENGATE FLEXIVEL LONGO DE 50cm	Und	KRONA	150	R\$ 2,89	R\$ 433,50
373	JOELHO PVC LISO, DE 40mm	Und	KRONA	60	R\$ 5,45	R\$ 327,00
375	JOELHO PVC LISO, DE 60mm	Und	KRONA	60	R\$ 18,95	R\$ 1.137,00
379	JOELHO PVC, DE 40mm PARA ESGOTO	Und	KRONA	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
385	LUVA PVC LR, DE 20 X ½"	Und	KRONA	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
387	LUVA PVC LR, DE 25 X ¾"	Und	KRONA	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
389	LUVA PVC RÍGIDA ROSQUEÁVEL, DE 50mm	Und	KRONA	180	R\$ 11,90	R\$ 2.142,00
396	LUVA PVC SOLDÁVEL, DE 60mm	Und	KRONA	190	R\$ 18,95	R\$ 3.600,50
397	LUVA PVC SOLDÁVEL, DE 75mm	Und	KRONA	190	R\$ 25,00	R\$ 4.750,00
398	LUVA PVC SOLDÁVEL, DE 85mm	Und	KRONA	90	R\$ 54,99	R\$ 4.949,10
399	MANGUEIRA PRETA DE ½"	M	ALIANCA	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
400	MANGUEIRA PRETA DE ¾"	M	ALIANCA	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
401	MANGUEIRA PRETA DE 1.1/4"	M	ALIANCA	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
407	NÍPEL ROSCÁVEL DE 32mm	Und	KRONA	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
426	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, 1"	Und	RAINHA	30	R\$ 57,90	R\$ 1.737,00
430	REGISTRO SOLDÁVEL, DE PVC, 40mm	Und	KRONA	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
431	REGISTRO SOLDÁVEL, DE PVC, 50mm	Und	KRONA	30	R\$ 24,99	R\$ 749,70
432	REGISTRO SOLDÁVEL, DE PVC, 60mm	Und	KRONA	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
437	SPUDD PARA VASO SANITÁRIO	Und	KRONA	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
448	TORNEIRA INÓX, DE 20cm, DE ½"	Und	RAINHA	60	R\$ 50,50	R\$ 3.030,00
457	UNIÃO SOLDÁVEL DE 40mm	Und	KRONA	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
458	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50mm	Und	KRONA	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
460	UNIÃO SOLDÁVEL DE 85mm	Und	KRONA	30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
467	PISTOLA PARA PINTURA, TIPO SUÇÃO 14MM, 1.000ML	Und	VONDER	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
478	BANDEJA PARA TINTA	Und	ROMA	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
490	ESPÁTULA PLASTICA, 13.5 X 7 CM	UND	ROMA	20	R\$ 8,71	R\$ 174,20
494	THINNER, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	Und	ANJO	55	R\$ 64,00	R\$ 3.520,00
497	MASSA ACRILICA, EMBALAGEM CONTENDO 3,600ML	Und	VELOZ	55	R\$ 61,00	R\$ 3.355,00
498	MASSA ACRILICA, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	Und	VELOZ	90	R\$ 86,00	R\$ 7.740,00
501	TINTA PVA, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	Und	VELOZ	110	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
506	TINTA PARA PISO, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	Und	VELOZ	50	R\$ 271,00	R\$ 13.550,00
508	PINTURA ASFÁLTICA, EMBALAGEM CONTENDO 3,600ML	Und	VELOZ	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

509	PINTURA ASFÁLTICA, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	Und	VELOZ	60	R\$ 93,99	R\$ 5.639,40
511	VERNIZ, EMBALAGEM CONTENDO 3,600 ML	Und	VELOZ	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
512	VERNIZ, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	Und	VELOZ	10	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
513	VERNIZ ACRILICO, EMBALAGEM CONTENDO 3,600ML	Und	VELOZ	30	R\$ 62,90	R\$ 1.887,00
522	AGUARRAZ, EMBALAGEM CONTENDO 900ML	Und	VELOZ	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
523	AGUARRAZ, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	Und	VELOZ	50	R\$ 278,00	R\$ 13.900,00
524	CORANTE EM PÓ PARA TINTA, EM CAIXA DE 500G	CX	XADREZ	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
526	CAL PARA PINTURA PACOTE DE 8KG	Pacote	FORTEX	3000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
529	ARAME RECOZIDO	Kg	BELGO	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
530	ARGAMASSA PACOTE DE 20kg	Und	NORTEMASS	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
531	CAIXA DÁGUA DE FIBRA, 1.000 LITROS	Und	NORFIBRAS	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
536	CAIXA DÁGUA DE FIBRA, 20.000 LITROS	und	DFIBRA	4	R\$ 7.385,00	R\$ 29.540,00
540	FECHADURA DE EMBUTIR, CHAVE PEQUENA	Und	SILVANA	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
544	PIA INÓX DE 1,20M (01 CUBA)	Und	GHELPLUS	6	R\$ 206,00	R\$ 1.236,00
546	PIA INÓX DE 1,60M (02 CUBAS)	Und	GHELPLUS	6	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
548	PIA SINTÉTICA DE 1,20M (01 CUBA)	Und	DURAFORTE	6	R\$ 149,60	R\$ 897,60
549	PIA SINTÉTICA DE 1,40M (01 CUBA)	Und	DURAFORTE	6	R\$ 163,99	R\$ 983,94
551	PREGOS 10 X 10	Kg	TRIANGULO	30	R\$ 35,95	R\$ 1.078,50
562	TRELIÇA EM FERRO/AÇO 4.2 X 1/4 6M	Und	BELGO	400	R\$ 47,95	R\$ 19.180,00
565	VASO SANITÁRIO COMUM, COR BRANCA.	Und	LUZARTE	150	R\$ 186,49	R\$ 27.973,50
568	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, 3/4"	Barra	BURITI	160	R\$ 208,00	R\$ 33.280,00
Total Global						R\$ 776.140,09

2.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Registro de Preços (CRP) submeterá a matéria à apreciação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o **prazo de 2 (dois) dias da expedição da mesma.**

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

5.2. Participam da presente ARP – Ata de Registro de Preços, as Secretarias e Fundos Municipais abaixo descritos:

- 5.2.1.** Gabinete de Governo e Coordenação Política - GOVE;
- 5.2.2.** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;
- 5.2.3.** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB;
- 5.2.4.** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico – SEMAPEC;
- 5.2.5.** Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME;



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.2.6. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Fundo Municipal de Saúde – FMS;

5.2.7. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

5.2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA/ Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

5.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.7. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (CARONA) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

6.2. A Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo III, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" supra, a Prefeitura de Breu Branco instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.5. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito a prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto ou executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

7.2- Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital.

7.3- As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7.4- A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.5- Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

7.6- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **7.1**.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8.2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, a presente ARP deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 06 de janeiro de 2023.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

FLAVIO
MARCOS
MEZZOMO:836
21571272

Assinado de forma digital
por FLAVIO MARCOS
MEZZOMO:83621571272
Dados: 2023.01.06
11:09:38 -03'00'

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLAUDIA MARIA
POLLO:60523
921268

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARIA
POLLO:60523921268
Dados: 2023.01.06
11:11:47 -03'00'

CLAUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Fornecedor (s) Registrado(s):

ZAMBONI
MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO
LTDA:036544920
00127

Assinado de forma
digital por ZAMBONI
MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO
LTDA:03654492000127
Dados: 2023.01.06
11:20:05 -03'00'

ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 03.654.492/0001-27



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-01/2023-PMBB

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2023, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços - ARP, de um lado o Município de Breu Branco - Prefeitura, com sede administrativa na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4516982 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora CLÁUDIA MARIA POLLO, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, infra-assinados, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, considerando o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-019/2022-PMBB**, Processo Administrativo nº **2022.1025-001/SEMAP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Federais nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.250, de 23 de maio de 2014, e ainda, no Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017, e em conformidade com as condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no termo de referência, anexos I e I-A deste edital.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES, DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da(s) proposta(s) apresentada(s) e homologada(s) no Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB, ficam registrados para contratações futuras e eventuais o(s) fornecedor(s) e preços unitários respectivos, conforme a seguir:

2.1.1. Fornecedor 01: **BOARETTO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.869.341/0001-80, com sede à AV Muniz Lopes, S/N, bairro Santa Catarina, na cidade de Breu Branco-PA, telefone nº (94) 3786-0452, e-mail boarettomdc@outlook.com - BREU.CONTAB@GMAIL.COM, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **EDUARDO ROQUE**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SILVA BOARETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8271270, CPF nº **048907332-80**, residente e domiciliado à Av Tancredo Neves, nº 8, Bela Vista, Breu Branco-PA.

2.2. Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da(s) Proposta(s) Comercial(is) do(s) FORNECEDOR (ES), acima qualificado(s), que integra(m) esta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.2.1. Fornecedor **BOARETTO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedor do(s) ITEM(s), conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

Item	Descrição	Und	Marca	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
19	BROCA PARA FURADEIRA, AÇO, ¼", PARA MADEIRA E FERRO	Und	PARAMAX	6	R\$ 8,85	R\$ 53,10
122	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E ODORES, DESCARTÁVEL.	Und.	KALIPSO	700	R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
128	CAPACETE COM ARANHA	Und.	WORKER	60	R\$ 20,45	R\$ 1.227,00
131	LUVA TIPO NITRILICA, CANO LONGO, TAMANHOS P-M-G.	Par	WORKER	480	R\$ 20,85	R\$ 10.008,00
251	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 15 WATTS, COM BASE E-27, 127 VOLTS.	Und	AVANT	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
252	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 20 WATTS, COM BASE E-27, 127 VOLTS.	Und	AVANT	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
254	LÂMPADA DE LED 20 WATTS, COM BASE E-27, 127 VOLTS.	Und	AVANT	1200	R\$ 10,65	R\$ 12.780,00
255	LÂMPADA DE LED 40 WATTS, COM BASE E-27, 127 VOLTS.	Und	AVANT	515	R\$ 22,45	R\$ 11.561,75
256	LÂMPADA DE LED 50 WATTS, COM BASE E-27, 127 VOLTS.	Und	AVANT	255	R\$ 28,45	R\$ 7.254,75
257	LÂMPADA DE LED 12 WATTS, COM BASE E-27, 127 VOLTS.	Und	AVANT	1000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
258	LÂMPADA DE LED 15 WATTS, COM BASE E-27, 127 VOLTS.	Und	AVANT	1000	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
259	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70 WATS X 220 VOLTS.	Und	AVANT	4200	R\$ 12,95	R\$ 54.390,00
260	LÂMPADAS VAPOR METÁLICA TUBULAR, 250WATS X 220 VOLTS., BASE E-40.	Und	AVANT	100	R\$ 25,95	R\$ 2.595,00
262	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR, 1.000WATS X 220 VOLTS., BASE E-40.	Und	AVANT	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
263	LÂMPADAS MISTAS DE 160WATTS X 220 V.	Und	AVANT	200	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00
265	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, 250 WATTS X 220V.	Und	AVANT	150	R\$ 21,70	R\$ 3.255,00
266	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, 400 WATTS X 220V.	Und	AVANT	150	R\$ 25,35	R\$ 3.802,50
267	MANGUEIRA PRETA LISA P/ INSTALAÇÃO ¾"	M	INAPLA	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
268	MANGUEIRA/PRETA LISA P/ INSTALAÇÃO 1"	M	INAPLA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
269	PARAF. P/ FIXAR VENT. C/ BUCHA 10mm	Und	WURTH	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
270	PARAFUSO C/ BUCHA 6mm	Und	IV PLAST	900	R\$ 0,53	R\$ 477,00
271	PARAFUSO C/ BUCHA 8mm	Und	IV PLAST	900	R\$ 0,85	R\$ 765,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

272	PARAFUSO C/ BUCHA 10mm	Und	IV PLAST	900	R\$ 1,35	R\$ 1.215,00
273	PARAFUSO C/ BUCHA 12mm	Und	IV PLAST	900	R\$ 1,13	R\$ 1.017,00
274	PÉTALA PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Und	LUMI	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
275	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO PARA 6 DISJUNTORES.	Und	FAME	100	R\$ 21,95	R\$ 2.195,00
276	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO, PARA EMBUTIR, 12 DISJUNTORES TRIPOLAR COM BARRAMENTO.	Und	FAME	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
277	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA/SÓDIO 250WATS X 220 VOLTS.	Und	PHILLIPS	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
278	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA/SÓDIO 400WATS X 220 VOLTS.	Und	PHILLIPS	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
279	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA/SÓDIO 1.000WATSS X 200 VOLTS.	Und	PHILLIPS	100	R\$ 238,90	R\$ 23.890,00
281	REFLETOR DE LED BIVOLT 30WATTS	Und	AVANT	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
282	REFLETOR DE LED BIVOLT 50WATTS	Und	AVANT	90	R\$ 28,95	R\$ 2.605,50
283	REFLETOR DE LED BIVOLT 100WATTS	Und	AVANT	60	R\$ 59,25	R\$ 3.555,00
285	REFLETOR EXTERNO PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS, BASE E-40, MEDINDO 40cm X 30cm, PARA LÂMPADAS OVOÍDES	Und	AVANT	60	R\$ 53,65	R\$ 3.219,00
286	RELÉ 127/220W FATOR ELETRÔNICO.	Und	QUALITRONIX	2400	R\$ 8,84	R\$ 21.216,00
287	ROLDANAS PLASTICAS, GRANDES - 36X36	Und	QUALITRONIX	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
290	TAMPA CEGA 4 X 4.	Und	PLUZIE	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
294	TOMADA P/ COMPUTADOR (TIPO X) DE SOBREPOR.	Und	PLUZIE	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
297	VENTILADOR DE PAREDE, BIVOLT.	Und	VENTISOL	100	R\$ 398,00	R\$ 39.800,00
298	VENTILADOR DE TETO, BIVOLT, c/ 3 PALHETAS	Und	VENTISOL	100	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
299	ABRAÇADEIRA TIPO ANEL, DE ½"	Und	WURTH	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
318	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES (NÃO ALMOFADADO)	Und	HERC	90	R\$ 9,85	R\$ 886,50
485	BROCHA M	Und	ROMA	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
538	CIMENTO COMUM, TIPO PORTLAND, II-F-32, SACO DE 50 kg.	Saco	POTY	1650	R\$ 39,99	R\$ 65.983,50
Total Global						R\$ 392.679,10

2.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Registro de Preços (CRP) submeterá a matéria à apreciação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o **prazo de 2 (dois) dias da expedição da mesma.**

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.2. Participam da presente ARP – Ata de Registro de Preços, as Secretarias e Fundos Municipais abaixo descritos:

5.2.1. Gabinete de Governo e Coordenação Política - GOVE;

5.2.2. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;

5.2.3. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB;

5.2.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico – SEMAPEC;

5.2.5. Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME;

5.2.6. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Fundo Municipal de Saúde – FMS;

5.2.7. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

5.2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA/ Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

5.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.7. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (CARONA) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2. A Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo III, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" supra, a Prefeitura de Breu Branco instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.5. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a)** por decurso do prazo de vigência;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito a prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
-------------------	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto ou executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

7.2- Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital.

7.3- As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

7.4- A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.5- Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

7.6- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **7.1**.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8.2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, a presente ARP deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

CLÁUSULA IX – DO FORO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 06 de janeiro de 2023.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

FLAVIO
MARCOS
MEZZOMO:83
621571272

Assinado de forma digital
por FLAVIO MARCOS
MEZZOMO:83621571272
Dados: 2023.01.06
11:08:27 -03'00'

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLAUDIA
MARIA
POLLO:60523
921268

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARIA
POLLO:60523921268
Dados: 2023.01.06
11:10:30 -03'00'

CLAUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Fornecedor (s) Registrado(s):

EDUARDO
ROQUE SILVA
BOARETTO:048
90733280

Assinado de forma digital
por EDUARDO ROQUE
SILVA
BOARETTO:04890733280
Dados: 2023.01.06
11:04:47 -03'00'

BOARETTO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 29.869.341/0001-80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-02/2023-PMBB

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2023, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços - ARP, de um lado o Município de Breu Branco - Prefeitura, com sede administrativa na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4516982 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora CLÁUDIA MARIA POLLO, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, infra-assinados, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, considerando o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-019/2022-PMBB**, Processo Administrativo nº **2022.1025-001/SEMAP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Federais nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.250, de 23 de maio de 2014, e ainda, no Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017, e em conformidade com as condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no termo de referência, anexos I e I-A deste edital.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES, DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da(s) proposta(s) apresentada(s) e homologada(s) no Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB, ficam registrados para contratações futuras e eventuais o(s) fornecedor(s) e preços unitários respectivos, conforme a seguir:

2.1.1. Fornecedor 01: **JC DE CARVALHO COMERCIO DE MAT DECONST**, CNPJ nº **12.334.940/0001-04**, com sede à AV Avenida Muniz Lopes, nº 195, bairro Liberdade, na cidade de Breu Branco-PA, telefone nº (94) 3786-1334 - (94) 9166-9199, e-mail construforte.breu@hotmail.com - j.o.nunes@hotmail.com, representada por seu Sócio



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Administrador, Sr. **JANGUI COELHO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4799309 PCII/PA, CPF nº **002.104.703-05**, residente e domiciliado à Rua Guerino Valmini nº 04, Bairro Conquista, Breu Branco-PA.

2.2. Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da(s) Proposta(s) Comercial(is) do(s) FORNECEDOR (ES), acima qualificado(s), que integra(m) esta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.2.1. Fornecedor **JC DE CARVALHO COMERCIO DE MAT DECONST**, vencedor do(s) ITEM(s), conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

Item	Descrição	Und	Marca	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
3	ALICATE DE SOLDA	Und	MAYLE	6	R\$ 23,35	R\$ 140,10
6	BARRA ROSQUEADA DE ¾"	Und	CISER	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
21	BROCAS PARA FURADEIRA, AÇO 1/8", PARA MADEIRA E FERRO	Und	IRWIN	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70
22	BROCAS PARA FURADEIRA, AÇO 1", PARA MADEIRA E FERRO	Und	IRWIN	6	R\$ 62,45	R\$ 374,70
23	BROCAS PARA FURADEIRA, AÇO 10mm, PARA MADEIRA E FERRO	Und	IRWIN	6	R\$ 20,45	R\$ 122,70
24	BROCAS PARA FURADEIRA, AÇO 12mm, PARA MADEIRA E FERRO	Und	IRWIN	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
25	BROCAS PARA FURADEIRA, AÇO 3/16", PARA MADEIRA E FERRO	Und	IRWIN	6	R\$ 5,25	R\$ 31,50
26	BROCAS PARA FURADEIRA, AÇO 3/8", PARA MADEIRA E FERRO	Und	IRWIN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
27	BROCAS PARA FURADEIRA, AÇO 5/16", PARA MADEIRA E FERRO	Und	IRWIN	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
28	BROCAS PARA FURADEIRA, AÇO 5/8", PARA MADEIRA E FERRO	Und	IRWIN	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
29	BROCAS PARA FURADEIRA, AÇO 6mm	Und	IRWIN	6	R\$ 6,95	R\$ 41,70
30	BROCAS PARA FURADEIRA, AÇO 9/16", PARA MADEIRA E FERRO	Und	IRWIN	6	R\$ 61,75	R\$ 370,50
31	CADEADO DE 35mm	Und	PADO	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
32	CADEADO DE 40mm	Und	PADO	60	R\$ 31,95	R\$ 1.917,00
33	CADEADO DE 50mm	Und	PADO	40	R\$ 39,75	R\$ 1.590,00
34	CANETA PARA MAÇARICO	Und	CARBOGRAFITE	3	R\$ 399,95	R\$ 1.199,85
35	CHAVE COMBINADA 10mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 10,75	R\$ 64,50
36	CHAVE COMBINADA 11mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 11,35	R\$ 68,10
37	CHAVE COMBINADA 12mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 12,25	R\$ 73,50
38	CHAVE COMBINADA 13mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
39	CHAVE COMBINADA 14mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
40	CHAVE COMBINADA 15mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 13,05	R\$ 78,30
41	CHAVE COMBINADA 16mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 13,45	R\$ 80,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

42	CHAVE COMBINADA 17mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 17,65	R\$ 105,90
43	CHAVE COMBINADA 18mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 17,45	R\$ 104,70
44	CHAVE COMBINADA 19mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 18,35	R\$ 110,10
45	CHAVE COMBINADA 20mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 21,15	R\$ 126,90
46	CHAVE COMBINADA 21mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 22,75	R\$ 136,50
47	CHAVE COMBINADA 22mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 24,45	R\$ 146,70
48	CHAVE COMBINADA 24mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 34,85	R\$ 209,10
49	CHAVE COMBINADA 26mm	Und	CARBOGRAFITE	3	R\$ 31,75	R\$ 95,25
50	CHAVE COMBINADA 28mm	Und	CARBOGRAFITE	3	R\$ 47,95	R\$ 143,85
51	CHAVE COMBINADA 30mm	Und	CARBOGRAFITE	3	R\$ 39,85	R\$ 119,55
52	CHAVE COMBINADA 32mm	Und	CARBOGRAFITE	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
53	CHAVE COMBINADA 6mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 10,45	R\$ 62,70
54	CHAVE COMBINADA 7mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
55	CHAVE COMBINADA 8mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 9,35	R\$ 56,10
56	CHAVE COMBINADA 9mm	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 9,75	R\$ 58,50
57	CHAVE DE FENDA ¼"	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 8,45	R\$ 50,70
58	CHAVE DE FENDA 1/8"	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 6,05	R\$ 36,30
59	CHAVE DE FENDA 3/16"	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 7,15	R\$ 42,90
60	CHAVE DE FENDA 3/8"	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 14,35	R\$ 86,10
61	CHAVE DE FENDA 5/16"	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 12,45	R\$ 74,70
62	CHAVE DE FENDA TIPO ESTRELA ¼"	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 10,15	R\$ 60,90
63	CHAVE DE FENDA TIPO ESTRELA 1/8"	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 7,15	R\$ 42,90
64	CHAVE DE FENDA TIPO ESTRELA 3/16"	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
65	CHAVE DE FENDA TIPO ESTRELA 3/8"	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
66	CHAVE DE FENDA TIPO ESTRELA 5/16"	Und	CARBOGRAFITE	6	R\$ 13,80	R\$ 82,80
67	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7"	Und	STILEX	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00
68	DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA 7"	Und	STILEX	80	R\$ 10,80	R\$ 864,00
69	DISCO PARA POLI CORTE INDUSTRIAL	Und	STILEX	12	R\$ 13,25	R\$ 159,00
70	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2", GRÃO 120	Und	STILEX	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
71	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2", GRÃO 100	Und	STILEX	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
72	ELETRODOS 6013 (OK 46) - 2,5mm.	Kg	ESAB	250	R\$ 47,40	R\$ 11.850,00
73	ELETRODOS 7018 (OK 48) - 4,0mm	Kg	ESAB	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
74	ELETRODOS CROMO - NÍQUEL 2,5mm, EM VARETAS	Unid.	ESAB	660	R\$ 2,65	R\$ 1.749,00
75	ELETRODOS DE ALUMÍNIO (UNIDADE DE VARETA)	Unid.	ESAB	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
76	ELETRODOS 7018 (OK 48) - 3,25mm	Kg	ESAB	200	R\$ 52,69	R\$ 10.538,00
77	ELETRODOS PARA FERRO FUNDIDO 3,25mm (UNIDADE DE VARETA)	Unid.	ESAB	350	R\$ 15,25	R\$ 5.337,50
78	ESCADA DE 7 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO	Und	MAESTRO	2	R\$ 309,95	R\$ 619,90
79	ESCADA DE 3 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO	Und	MAESTRO	1	R\$ 199,95	R\$ 199,95



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

80	ESCADA PADRÃO CELPA, 2 LANCES, 7,40M	Und	MAESTRO	2	R\$ 699,95	R\$ 1.399,90
81	ESCADA PADRÃO CELPA, 2 LANCES, 8,40M	Und	MAESTRO	2	R\$ 769,00	R\$ 1.538,00
82	ESCOVA DE AÇO COM CABO	Und	ATLAS	15	R\$ 9,25	R\$ 138,75
83	LIMPADOR DE MAÇARICO	Und	CARBOGRAFITE	2	R\$ 15,75	R\$ 31,50
84	SERRA MÁRMORE (TIPO MAKITA), 127/220 VOLTS, 1400 WATTS.	Und	MAKITA	3	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
85	MANGUEIRA DE MAÇARICO	M	CARBOGRAFITE	9	R\$ 14,95	R\$ 134,55
86	MÁSCARA FACIAL PARA SOLDADA ELÉTRICA	Und	TRAMONTINA	4	R\$ 242,95	R\$ 971,80
87	MORSA GRANDE (TORNO DE BANCADA) 10"	Und	METAL SUL	2	R\$ 549,95	R\$ 1.099,90
88	MOTO - ESMERIL COM 02 REBOLOS, 127/220 VOLTS, 1CV	Und	WORKER	2	R\$ 383,95	R\$ 767,90
89	PENEIRA PARA PEDREIRO, TAMANHO MÉDIO	Und	SÃO JOSÉ	20	R\$ 26,95	R\$ 539,00
90	PORCAS PARA BARRA ROSQUEADA 1/2"	Und	CISER	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
91	PORCAS PARA BARRA ROSQUEADA 3/4"	Und	CISER	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
92	PORCAS PARA BARRA ROSQUEADA 3/8"	Und	CISER	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
93	PORCAS PARA BARRA ROSQUEADA 5/16"	Und	CISER	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00
94	PORCAS PARA BARRA ROSQUEADA 5/8"	Und	CISER	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
95	REBOLO PARA ESMERIL	Und	WURTH	3	R\$ 29,35	R\$ 88,05
96	REGISTRO PARA MAÇARICO (REGULADOR DE ACETILENO E DE OXIGÊNIO)	Und	CARBOGRAFITE	2	R\$ 424,95	R\$ 849,90
97	SERRA CIRCULAR 24 DENTES, WÍDEA	Und	BOSCH	2	R\$ 29,25	R\$ 58,50
98	SERROTE DE 20"	Und	BELOTA	6	R\$ 42,75	R\$ 256,50
99	TRENAS DE 5m	Und	LUFKIN	10	R\$ 23,05	R\$ 230,50
110	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, P/ CONCRETO, CAPACIDADE 12 LITROS	Und	ASTRA	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
112	RASTELO GRANDE, TIPO ANCINHO, 14 DENTES, COM CABO.	Und	TRAMONTINA	80	R\$ 40,45	R\$ 3.236,00
113	TESOURA PARA PODA, CABO DE MADEIRA, COM BATEDOR DE ARTICULAÇÃO PLÁSTICA, PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA LÂMINA REMOVÍVEL, TAMANHO DA LÂMINA DE 25 A 30CM.	Und.	TRAMONTINA	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
114	LÂMINA PARA ROÇADEIRA, 12", FURO Ø 20MM.	Und.	NAVALHA	500	R\$ 31,45	R\$ 15.725,00
116	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO.	Und.	CONDOR	300	R\$ 22,15	R\$ 6.645,00
117	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - TRANSPARENTE	Und	CARBOGRAFITE	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
118	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	Und	CARBOGRAFITE	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
119	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDAGEM COM MAÇARICO	Und	CARBOGRAFITE	20	R\$ 47,95	R\$ 959,00
120	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, AMPLA VISÃO, INCOLOR, PERFURADO NAS LATERAIS, COM ELÁSTICO.	Und.	CARBOGRAFITE	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

129	LUVA DE RASPA, CANO CURTO.	Par	WORKER	1400	R\$ 12,85	R\$ 17.990,00
133	PERNEIRA PARA MOTOSERRISTA, COM 03 (TRÊS) LÂMINAS, TIPO CANELEIRA, PARA UTILIZAÇÃO POR OPERADOR DE ROÇADEIRA.	Und.	REPTEC	100	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00
134	CAPAS DE CHUVA, CONJUNTO PARA CHUVA EM NYLON NAVAL EMBORRACHADO, NAS CORES AZUL OU AMARELA.	Und	REPTEC	230	R\$ 92,85	R\$ 21.355,50
136	CONE DE SINALIZAÇÃO NA COR LARANJA FLUORESCENTE, MEDINDO 75cm ALTURA, COM FAIXAS REFLETIVAS.	Und	WORKER	100	R\$ 46,95	R\$ 4.695,00
137	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR PRETA, NºS VARIADOS (37 À 41)	Par	IMBISEG	220	R\$ 54,95	R\$ 12.089,00
138	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, COR BRANCA, NºS VARIADOS (37 À 41).	Par	IMBISEG	105	R\$ 43,95	R\$ 4.614,75
139	BOTA DE COURO, SEM BICO DE AÇO, SEM CADARÇO, NºS VARIADOS.	Par	IMBISEG	720	R\$ 55,95	R\$ 40.284,00
141	BOMBA SUBMERSA, LUBRIFICADA À ÁGUA, MONOFÁSICA, DE 1,0 CV, COM PAINEL, PARA POÇO ARTESIANO.	Und	SCHNEIDER	4	R\$ 1.832,95	R\$ 7.331,80
142	BOMBA SUBMERSA, LUBRIFICADA À ÁGUA, MONOFÁSICA, DE 1.5 CV, COM PAINEL, PARA POÇO ARTESIANO.	Und	SCHNEIDER	4	R\$ 919,50	R\$ 3.678,00
143	BOMBA SUBMERSA, LUBRIFICADA À ÁGUA, MONOFÁSICA, DE 2,0 CV, COM PAINEL, PARA POÇO ARTESIANO.	Und	SCHNEIDER	4	R\$ 3.638,65	R\$ 14.554,60
144	BOMBA SUBMERSA, LUBRIFICADA À ÁGUA, MONOFÁSICA, DE 3,0 CV, COM PAINEL, PARA POÇO ARTESIANO.	Und	SCHNEIDER	4	R\$ 1.380,00	R\$ 5.520,00
145	BOMBA SUBMERSA, LUBRIFICADA À ÁGUA, TRIFÁSICA, DE 5,0 CV, COM PAINEL, PARA POÇO ARTESIANO.	Und	SCHNEIDER	4	R\$ 4.539,35	R\$ 18.157,40
146	BOMBA SUBMERSA, LUBRIFICADA À ÁGUA, TRIFÁSICA, DE 6,0 CV, COM PAINEL, PARA POÇO ARTESIANO.	Und	SCHNEIDER	4	R\$ 3.685,95	R\$ 14.743,80
147	BOMBA SUBMERSA, LUBRIFICADA À ÁGUA, TRIFÁSICA, DE 10 CV, COM PAINEL, PARA POÇO ARTESIANO.	Und	SCHNEIDER	4	R\$ 7.755,00	R\$ 31.020,00
148	BOMBA D'ÁGUA, SUBMERSA 900, 450 W, 220V, PARA POÇO AMAZONAS	Und	NINGER	10	R\$ 288,95	R\$ 2.889,50
149	BOMBA D'ÁGUA, SUBMERSA VIBRATÓRIA, TIPO SAPO, 110V, 3/4" PARA POÇO AMAZONAS	Und	NINGER	10	R\$ 291,95	R\$ 2.919,50
150	CAPACITOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 25UF	Und	EPX	50	R\$ 13,45	R\$ 672,50
151	CAPACITOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 30UF	Und	EPX	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50
152	CAPACITOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 35UF	Und	EPX	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

153	CAPACITOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 40UF	Und	EPX	50	R\$ 19,40	R\$ 970,00
154	FUSÍVEL TIPO GARRAFA, DE 10AMP - 500V, RETARDADO.	Und	SIEMENS	30	R\$ 76,45	R\$ 2.293,50
155	FUSÍVEL TIPO GARRAFA, DE 16AMP - 500V, RETARDADO.	Und	SIEMENS	50	R\$ 88,95	R\$ 4.447,50
156	FUSÍVEL TIPO GARRAFA, DE 20AMP - 500V, RETARDADO.	Und	SIEMENS	150	R\$ 102,95	R\$ 15.442,50
157	FUSÍVEL TIPO GARRAFA, DE 25AMP - 500V, RETARDADO.	Und	SIEMENS	150	R\$ 116,95	R\$ 17.542,50
158	FUSÍVEL TIPO GARRAFA, DE 35AMP - 500V, RETARDADO.	Und	SIEMENS	150	R\$ 124,95	R\$ 18.742,50
159	FUSÍVEL TIPO GARRAFA, DE 63AMP - 500V, RETARDADO.	Und	SIEMENS	100	R\$ 139,95	R\$ 13.995,00
160	FUSÍVEL TIPO FACA, DE 50 AMP - 500V, RETARDADO.	Und	SIEMENS	50	R\$ 47,45	R\$ 2.372,50
161	PAINEL DE BOMBA MONOFÁSICA DE 0,5CV.	Und	LUKBOX	10	R\$ 269,95	R\$ 2.699,50
162	PAINEL DE BOMBA MONOFÁSICA DE 1-CV.	Und	LUKBOX	10	R\$ 305,95	R\$ 3.059,50
163	PAINEL DE BOMBA MONOFÁSICA DE 1.5-CV.	Und	LUKBOX	10	R\$ 329,95	R\$ 3.299,50
164	PAINEL DE BOMBA MONOFÁSICA DE 2-CV.	Und	LUKBOX	10	R\$ 359,95	R\$ 3.599,50
165	PAINEL DE BOMBA MONOFÁSICA DE 3-CV.	Und	LUKBOX	10	R\$ 418,95	R\$ 4.189,50
166	PAINEL DE BOMBA MONOFÁSICA DE 5-CV.	Und	LUKBOX	10	R\$ 482,95	R\$ 4.829,50
167	PAINEL DE BOMBA MONOFÁSICA DE 6-CV.	Und	LUKBOX	15	R\$ 887,95	R\$ 13.319,25
168	PAINEL DE BOMBA MONOFÁSICA DE 10-CV.	Und	LUKBOX	10	R\$ 1.277,95	R\$ 12.779,50
169	BASE PARA RELÉ 127 / 220VOLTS	Und	INTRAL	1500	R\$ 16,45	R\$ 24.675,00
170	BOCAL COM BASE E-27	Und	FOX LUX	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
171	BOCAL COM BASE E-40	Und	FOX LUX	200	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
172	BOCAL PLAFON, CORES BRANCA OU PRETA	Und	TASCHIBRA	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
173	BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CURVO DE 40mm, 1,5M, TIPO PADRÃO CELPA	Und	IBILUX	300	R\$ 39,65	R\$ 11.895,00
174	BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RETO DE 32mm, 1,5M, TIPO PADRÃO CELPA	Und	IBILUX	300	R\$ 31,95	R\$ 9.585,00
175	CABO DUPLEX DE ALUMÍNIO 10mm	M	SIL	1500	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
176	CABO DUPLEX DE ALUMÍNIO 16mm	M	SIL	1200	R\$ 4,45	R\$ 5.340,00
177	CABO DUPLEX DE ALUMÍNIO 25mm	M	SIL	750	R\$ 7,05	R\$ 5.287,50
178	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10mm, 750V	M	SIL	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
179	CABO ELETRICO FLEXIVEL 16mm, 750V	M	SIL	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
180	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5mm, 750V	M	SIL	1100	R\$ 1,35	R\$ 1.485,00
181	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4mm, 750V	M	SIL	1100	R\$ 2,51	R\$ 2.761,00
182	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6mm, 750V	M	SIL	1100	R\$ 3,70	R\$ 4.070,00
183	CABO ELETRICO FLEXIVEL 8mm, 750V	M	SIL	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
184	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 1,5mm, 750V	M	SIL	4000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
185	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2,5mm, 750V	M	SIL	4000	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

186	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 4 mm, 750V	M	SIL	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
187	CORDÃO FLEXIVEL TRANÇADO DE 1,5mm, 300V	M	SIL	1700	R\$ 2,05	R\$ 3.485,00
188	CORDÃO FLEXIVEL TRANÇADO DE 2,5mm, 300V	M	SIL	2200	R\$ 3,35	R\$ 7.370,00
189	CABO PP 3 X 10mm, 500V	M	SIL	500	R\$ 18,85	R\$ 9.425,00
190	CABO PP 3 X 2,5mm, 500V	M	SIL	450	R\$ 5,45	R\$ 2.452,50
191	CABO PP 3 X 4mm, 500V	M	SIL	450	R\$ 7,79	R\$ 3.505,50
192	CABO PP 3 X 6mm, 500V	M	SIL	450	R\$ 11,30	R\$ 5.085,00
193	CABO QUADRIplex DE ALUMÍNIO 10mm	M	SIL	350	R\$ 5,45	R\$ 1.907,50
194	CABO QUADRIplex DE ALUMÍNIO 16mm	M	SIL	350	R\$ 9,10	R\$ 3.185,00
195	CABO QUADRIplex DE ALUMÍNIO 25mm	M	SIL	350	R\$ 14,65	R\$ 5.127,50
196	CABO SINGELO DE ALUMÍNIO 10mm	M	SIL	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
197	CABO TRIPLEX DE ALUMÍNIO 10mm	M	SIL	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
198	CABO TRIPLEX DE ALUMÍNIO 16mm	M	SIL	600	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00
200	CAIXAS ASTOP DE SOBREPOR PARA AR-CONDICIONADO C/ DISJUNTOR	Und	MEC TRONIC	100	R\$ 45,65	R\$ 4.565,00
201	CANALETA DE SOBREPOR FINA, 2M	Und	FAME	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
202	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE 10 uf	Und	EPCOS	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
203	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE 12 uf	Und	EPCOS	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
204	CLAMPER 40K (PÁRA-RAIO DE BAIXA)	Und	CLAMPER	100	R\$ 83,20	R\$ 8.320,00
205	CONECTOR PARALELO PARA CABO (4mm À 10mm)	Und	INTELLI	600	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00
206	CONECTOR PERFURANTE GRANDE	Und	INTELLI	400	R\$ 14,35	R\$ 5.740,00
207	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	Und	INTELLI	400	R\$ 7,15	R\$ 2.860,00
208	CHAVE PARA COMANDO EM GRUPO DE ILUMINAÇÃO, ACIONADA POR CONTROLE FOTO-ELETRICO, 220 VOLTS - 2X60AMP.	Und	STECK	30	R\$ 107,75	R\$ 3.232,50
209	DISJUNTOR BIPOLAR DE 10 AMP.	Und	FAME	170	R\$ 45,45	R\$ 7.726,50
210	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMP.	Und	FAME	170	R\$ 61,10	R\$ 10.387,00
211	DISJUNTOR BIPOLAR DE 15 AMP.	Und	FAME	170	R\$ 37,15	R\$ 6.315,50
212	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 AMP.	Und	FAME	170	R\$ 36,95	R\$ 6.281,50
213	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMP.	Und	FAME	170	R\$ 37,14	R\$ 6.313,80
214	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMP.	Und	FAME	170	R\$ 38,95	R\$ 6.621,50
215	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMP.	Und	FAME	170	R\$ 39,95	R\$ 6.791,50
216	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 AMP.	Und	FAME	170	R\$ 40,95	R\$ 6.961,50
217	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60 AMP.	Und	FAME	170	R\$ 61,95	R\$ 10.531,50
218	DISJUNTOR BIPOLAR DE 90 AMP.	Und	FAME	170	R\$ 60,95	R\$ 10.361,50
219	DISJUNTOR MONO-FÁSICO DE 10 AMP.(DIN)	Und	FAME	170	R\$ 5,25	R\$ 892,50
220	DISJUNTOR MONO-FÁSICO DE 15 AMP.(DIN)	Und	FAME	170	R\$ 5,25	R\$ 892,50
221	DISJUNTOR MONO-FÁSICO DE 20	Und	FAME	170	R\$ 5,30	R\$ 901,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	AMP.(DIN)								
222	DISJUNTOR MONO-FÁSICO DE 25 AMP.(DIN)	Und	FAME	170	R\$	5,20	R\$	884,00	
223	DISJUNTOR MONO-FÁSICO DE 30 AMP.(DIN)	Und	FAME	170	R\$	5,15	R\$	875,50	
224	DISJUNTOR MONO-FÁSICO DE 40 AMP.(DIN)	Und	FAME	170	R\$	6,60	R\$	1.122,00	
225	DISJUNTOR MONO-FÁSICO DE 50 AMP.(DIN)	Und	FAME	170	R\$	6,35	R\$	1.079,50	
227	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125 AMP.	Und	FAME	170	R\$	79,95	R\$	13.591,50	
228	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMP.	Und	LORENZETT	170	R\$	81,95	R\$	13.931,50	
230	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 AMP.	Und	FAME	170	R\$	64,05	R\$	10.888,50	
231	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 AMP.	Und	FAME	170	R\$	44,15	R\$	7.505,50	
232	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMP.	Und	FAME	170	R\$	57,15	R\$	9.715,50	
233	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AMP.	Und	LORENZETT	170	R\$	55,85	R\$	9.494,50	
234	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, EM POLIETILENO, DIÂMETRO 2"	M	TRAMONTINA	350	R\$	3,85	R\$	1.347,50	
235	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, EM POLIETILENO, DIÂMETRO 4"	M	TRAMONTINA	250	R\$	10,25	R\$	2.562,50	
236	FILTRO DE LINHA P/ PC, 4 TOMADAS	Und	FORCELINE	110	R\$	25,70	R\$	2.827,00	
237	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO DE 20M	Und	FAME	400	R\$	4,00	R\$	1.600,00	
239	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 1,5m COM CONECTOR.	Und	REKINLUSTRE	60	R\$	15,30	R\$	918,00	
240	HÉLICE PARA VENTILADOR DE PAREDE, 3 PALETAS (PLÁSTICAS).	Und	ARGE	80	R\$	29,95	R\$	2.396,00	
241	INTERRUPTOR DE 1 TECLA DE EMBUTIR	Und	MEC TRONIC	280	R\$	3,55	R\$	994,00	
242	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS DE EMBUTIR	Und	MEC TRONIC	280	R\$	5,50	R\$	1.540,00	
243	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS DE EMBUTIR	Und	FAME	280	R\$	7,50	R\$	2.100,00	
244	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	Und	MEC TRONIC	270	R\$	3,60	R\$	972,00	
245	INTERRUPTOR DUPLO DE SOBREPOR	Und	MEC TRONIC	270	R\$	6,65	R\$	1.795,50	
246	INTERRUPTOR TRIPLO DE SOBREPOR	Und	MEC TRONIC	270	R\$	8,90	R\$	2.403,00	
247	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 9 WATTS, COM BASE E-27, 127 VOLTS, PARA LUMINÁRIAS (TIPO TARTARUGA).	Und	PHILLIPS	300	R\$	8,35	R\$	2.505,00	
248	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 25 WATTS, COM BASE E-27, 127 VOLTS.	Und	PHILLIPS	525	R\$	9,10	R\$	4.777,50	
249	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 34 WATTS, COM BASE E-27, 127 VOLTS.	Und	TASCHIBRA	525	R\$	27,25	R\$	14.306,25	
250	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 30 WATTS, COM BASE E-27, 127 VOLTS.	Und	TASCHIBRA	425	R\$	15,75	R\$	6.693,75	
261	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR, 400WATS X 220 VOLTS., BASE E-40.	Und	FLC	100	R\$	84,76	R\$	8.476,00	
289	TAMPA CEGA 4 X 2.	Und	MEC TRONIC	300	R\$	5,05	R\$	1.515,00	
292	TOMADA C/ INTERRUPTOR DE	Und	MEC TRONIC	400	R\$	12,44	R\$	4.976,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	EMBUTIR.						
486	BROCHA G	Und	ROMA	50	R\$ 11,35	R\$ 567,50	
Total Global						R\$ 835.308,90	

2.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Registro de Preços (CRP) submeterá a matéria à apreciação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.3. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o **prazo de 2 (dois) dias da expedição da mesma.**

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

5.2. Participam da presente ARP – Ata de Registro de Preços, as Secretarias e Fundos Municipais abaixo descritos:

5.2.1. Gabinete de Governo e Coordenação Política - GOVE;

5.2.2. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;

5.2.3. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB;

5.2.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico – SEMAPEC;

5.2.5. Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME;

5.2.6. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Fundo Municipal de Saúde – FMS;

5.2.7. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

5.2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA/ Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

5.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.7. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (CARONA) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2. A Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo III, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" supra, a Prefeitura de Breu Branco instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.5. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a)** por decurso do prazo de vigência;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito a prévia defesa:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto ou executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

7.2- Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital.

7.3- As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

7.4- A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.5- Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

7.6- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **7.1**.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8.2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, a presente ARP deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

CLÁUSULA IX – DO FORO



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 06 de janeiro de 2023.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

FLAVIO
MARCOS
MEZZOMO:83
621571272

Assinado de forma digital
por FLAVIO MARCOS
MEZZOMO:83621571272
Dados: 2023.01.06
11:08:58 -03'00'

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLAUDIA
MARIA
POLLO:60523
921268

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARIA
POLLO:60523921268
Dados: 2023.01.06
11:11:16 -03'00'

CLAUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Fornecedor (s) Registrado(s): JANGUI COELHO
DE
CARVALHO:00210
470305

Assinado de forma digital
por JANGUI COELHO DE
CARVALHO:00210470305
Dados: 2023.01.06
11:49:03 -03'00'

JC DE CARVALHO COMERCIO DE MAT DECONST
CNPJ nº 12.334.940/0001-04



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-03/2023-PMBB

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2023, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços - ARP, de um lado o Município de Breu Branco - Prefeitura, com sede administrativa na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4516982 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora CLÁUDIA MARIA POLLO, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, infra-assinados, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, considerando o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-019/2022-PMBB**, Processo Administrativo nº **2022.1025-001/SEMAP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Federais nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.250, de 23 de maio de 2014, e ainda, no Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017, e em conformidade com as condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no termo de referência, anexos I e I-A deste edital.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES, DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da(s) proposta(s) apresentada(s) e homologada(s) no Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB, ficam registrados para contratações futuras e eventuais o(s) fornecedor(s) e preços unitários respectivos, conforme a seguir:

2.1.1. Fornecedor 01: **SHOPPING DO FERRO CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ nº **26.657.095/0001-04**, com sede à AV Minas Gerais, nº 302 - Centro, na cidade de Breu Branco-PA, telefone nº (94) 3786-1121 - (94) 9245-3542, e-mail jeh_slongo51@hotmail.com,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ADILIO DOS SANTOS FEIJÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4797702 SSP PA, CPF nº **768.366.812-53**, residente e domiciliado à Av Minas Gerais, nº 302, Bairro Centro, Breu Branco-PA.

2.2. Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da(s) Proposta(s) Comercial(is) do(s) FORNECEDOR (ES), acima qualificado(s), que integra(m) esta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.2.1. Fornecedor **SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI**, vencedor do(s) ITEM(s), conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

Item	Descrição	Und	Marca	Qtd	Vi. Unit.	Vi. Total
12	BROCA PARA CONCRETO, ¼"	Und	BOSCH	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
13	BROCA PARA CONCRETO, ½"	Und	BOSCH	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
14	BROCA PARA CONCRETO, 10mm	Und	BOSCH	25	R\$ 17,80	R\$ 445,00
15	BROCA PARA CONCRETO, 12mm	Und	BOSCH	25	R\$ 20,50	R\$ 512,50
16	BROCA PARA CONCRETO, 6mm	Und	BOSCH	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
238	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO DE 10M	Und	WORKER	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
291	TERMINAIS DE ENCAIXE 6mm.	Und	INTELLI	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
319	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, DE 06 LITROS	Und	ASTRA	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
322	CAIXA SIFONADA DE 150mm	Und	ASTRA	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
327	CANO PVC DE 75mm PARA ESGOTO	Und	FORTLEV	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
337	CANO PVC, SOLDÁVEL, DE 75mm P/ ÁGUA	Und	MG BRASIL	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
338	CANO PVC, SOLDÁVEL, DE 85mm P/ ÁGUA	Und	MG BRASIL	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
339	CAPS PVC ROSQUEÁVEL, DE ½"	Und	KRONA	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
340	CAPS PVC ROSQUEÁVEL, DE ¾"	Und	KRONA	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
343	CAPS PVC SOLDÁVEL, DE 32mm	Und	KRONA	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
344	CAPS PVC SOLDÁVEL, DE 40mm	Und	KRONA	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
351	COLAR PVC, DE 40mm	Und	MULTILITE	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
352	COLAR PVC, DE 50 X ½"	Und	MULTILITE	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
353	COLAR PVC, DE 50 X 25	Und	MULTILITE	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
354	COLAR PVC, DE 60 X ½"	Und	MULTILITE	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
355	COLAR PVC, DE 60 X 25	Und	MULTILITE	125	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00
356	CORDA DE NYLON 12mm	M	RODOCORDAS	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
358	CORDA DE NYLON 20mm	M	RODOCORDAS	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
361	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA DE ¾"	Und	AGROJET	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
362	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA DE 1.1/2"	Und	AGROJET	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
363	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA DE 1.1/4"	Und	AGROJET	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
364	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA DE 1"	Und	AGROJET	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
366	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA DE 2"	Und	AGROJET	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
368	ENGATE FLEXIVEL LONGO DE 40cm	Und	KOHL'S	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

370	JOELHO PVC LISO, DE 20mm	Und	FORTLEV	180	R\$ 0,40	R\$ 72,00
371	JOELHO PVC LISO, DE 25mm	Und	FORTLEV	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
372	JOELHO PVC LISO, DE 32mm	Und	FORTLEV	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
374	JOELHO PVC LISO, DE 50mm	Und	FORTLEV	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
376	JOELHO PVC LISO, DE 85mm	Und	FORTLEV	60	R\$ 36,50	R\$ 2.190,00
377	JOELHO PVC LR, DE 20 X 1/2"	Und	FORTLEV	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
378	JOELHO PVC, DE 100mm PARA ESGOTO	Und	FORTLEV	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
380	JOELHO PVC, DE 50mm PARA ESGOTO	Und	FORTLEV	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
381	JOELHO PVC, DE 75mm PARA ESGOTO	Und	FORTLEV	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
382	LUVA GALVANIZADA, DE 40mm	Und	MULTILITE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
383	LUVA GALVANIZADA, DE 50mm	Und	MULTILITE	50	R\$ -	R\$ -
384	LUVA GALVANIZADA, DE 60mm	Und	MULTILITE	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
386	LUVA PVC LR, DE 25 X 1/2"	Und	KRONA	460	R\$ 1,10	R\$ 506,00
388	LUVA PVC RÍGIDA ROSQUEÁVEL, DE 40mm	Und	KRONA	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
390	LUVA PVC RÍGIDA ROSQUEÁVEL, DE 60mm	Und	KRONA	180	R\$ 5,50	R\$ 990,00
391	LUVA PVC SOLDÁVEL, DE 20mm	Und	KRONA	180	R\$ 0,50	R\$ 90,00
392	LUVA PVC SOLDÁVEL, DE 25mm	Und	KRONA	180	R\$ 1,00	R\$ 180,00
393	LUVA PVC SOLDÁVEL, DE 32mm	Und	KRONA	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
394	LUVA PVC SOLDÁVEL, DE 40mm	Und	KRONA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
395	LUVA PVC SOLDÁVEL, DE 50mm	Und	KRONA	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
402	MANGUEIRA PRETA DE 1"	M	INAPLA	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
403	MANGUEIRA PRETA DE 2.1/2"	M	INAPLA	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
404	MANGUEIRA PRETA DE 2"	M	INAPLA	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
405	NÍPEL ROSCÁVEL DE 20mm	Und	KRONA	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
406	NÍPEL ROSCÁVEL DE 25mm	Und	KRONA	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
408	PARAFUSO COM BUCHA 10 PARA VASO SANITÁRIO	Und	BLUKIT	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
409	REDUÇÃO DE 100 X 40mm PARA ESGOTO	Und	FORTLEV	30	R\$ 4,52	R\$ 135,60
410	REDUÇÃO DE 50 X 40mm PARA ESGOTO	Und	FORTLEV	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
411	REDUÇÃO DE 75 X 40mm PARA ESGOTO	Und	FORTLEV	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
412	REDUÇÃO ROSQUEÁVEL DE 1.1/4" X 1/2"	Und	FORTLEV	90	R\$ 5,50	R\$ 495,00
413	REDUÇÃO ROSQUEÁVEL DE 1.1/4" X 1"	Und	FORTLEV	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
414	REDUÇÃO ROSQUEÁVEL DE 2" X 1"	Und	FORTLEV	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
415	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25 X 20mm	Und	FORTLEV	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
416	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32 X 25mm	Und	FORTLEV	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
417	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40 X 32mm	Und	FORTLEV	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
418	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50 X 40mm	Und	FORTLEV	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00
419	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60 X 50mm	Und	FORTLEV	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
420	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 85 X 60mm	Und	FORTLEV	60	R\$ 6,49	R\$ 389,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

421	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL 1.1/4"	Und	ICO METAIS	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
422	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL 2"	Und	ICO METAIS	15	R\$ 45,99	R\$ 689,85
423	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, 1/2"	Und	ICO METAIS	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
424	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, 3/4"	Und	ICO METAIS	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
425	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, 1.1/2"	Und	ICO METAIS	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
427	REGISTRO SOLDÁVEL, DE PVC, 20mm	Und	FORTLEV	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
428	REGISTRO SOLDÁVEL, DE PVC, 25mm	Und	FORTLEV	67	R\$ 8,00	R\$ 536,00
429	REGISTRO SOLDÁVEL, DE PVC, 32mm	Und	FORTLEV	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
433	REGISTRO SOLDÁVEL, DE PVC, 85mm	Und	FORTLEV	30	R\$ 314,00	R\$ 9.420,00
434	SERRA PARA CORTAR FERRO (SEGUETA)	Und	STARRET	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
435	SIFÃO DUPLO EXTENSIVO, TIPO GARGANTA 50mm X 40mm	Und	HERC	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
436	SIFÃO SIMPLES EXTENSIVO, TIPO GARGANTA DE 50mm X 40mm	Und	HERC	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
438	TEE PARA ESGOTO 100mm	Und	KRONA	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
439	TEE PARA ESGOTO 40mm	Und	KRONA	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
440	TEE PARA ESGOTO 75mm	Und	KRONA	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
441	TEE SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 20mm	Und	KRONA	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
442	TEE SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 25mm	Und	KRONA	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
443	TEE SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 32mm	Und	KRONA	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
444	TEE SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 40mm	Und	KRONA	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
445	TEE SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 50mm	Und	KRONA	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
446	TEE SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 75mm	Und	KRONA	60	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
447	TEE SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 85mm	Und	KRONA	60	R\$ 45,99	R\$ 2.759,40
449	TORNEIRA INOX, DE 25cm, DE 1/2"	Und	ICO METAIS	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
450	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" DE 20cm.	Und	VALEPLAST	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
451	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA JARDIM.	Und	VALEPLAST	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
452	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" P/ LAVATÓRIO.	Und	VALEPLAST	90	R\$ 11,00	R\$ 990,00
453	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA	Und	ASTRA	90	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
454	UNIÃO ROSQUEÁVEL DE 1/2"	Und	KRONA	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
455	UNIÃO ROSQUEÁVEL DE 1.1/2"	Und	KRONA	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
456	UNIÃO ROSQUEÁVEL DE 2"	Und	KRONA	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
459	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60mm	Und	KRONA	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
461	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, LONGA, N 08	Und	GMC	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
462	VÁLVULA EM PVC, PARA PIA	Und	GMC	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
463	VÁLVULA INOX PARA PIA 3. 1/2	Und	GMC	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
464	VEDA CALHA	Und	TEKBOND	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

465	VEDA-ROSCA DE 18mm X 50M	Und	KALA	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
466	PISTOLA PARA PINTURA, AR DIRETO, COM BICO DE 1,2mm E 2,0mm, 600ML.	Und	KALA	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
468	PISTOLA PARA PINTURA, HV500, ELÉTRICA, PUVERIZADORA, 450W.	Und	WORKER	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
469	LIXA D'ÁGUA, Nº DE 50 A 220, EM UNIDADE, FOLHA	Folha	WORKER	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
470	ROLO PARA PINTURA, DE ESPUMA, 5CM	Und	ATLAS	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
471	ROLO PARA PINTURA, DE ESPUMA, 15CM	Und	ATLAS	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
472	ROLO PARA PINTURA, DE ESPUMA, 23CM	Und	ATLAS	40	R\$ 14,40	R\$ 576,00
473	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ, 5MM	Und	ATLAS	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
474	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ, 9MM	Und	ATLAS	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
475	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ, 15MM	Und	ATLAS	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
476	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ, 23MM	Und	ATLAS	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
477	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	Und	ATLAS	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
479	TRINCHA 1/2"	Und	CONDOR	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
480	TRINCHA 1,0"	Und	CONDOR	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
481	TRINCHA 1.1/2"	Und	CONDOR	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
482	TRINCHA 2,0"	Und	CONDOR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
483	TRINCHA 2.1/2"	Und	CONDOR	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
484	BROCHA P	Und	CONDOR	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
487	ESPÁTULA DE AÇO, 4CM	Und	CONDOR	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
488	ESPÁTULA DE AÇO, 6.4 CM	Und	CONDOR	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
489	ESPÁTULA DE AÇO, 7.6 CM	Und	CONDOR	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
491	DESEMPENADEIRA	Und	ATLAS	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
492	GARFO PARA PINTURA	UND	ATLAS	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
493	THINNER, EMBALAGEM CONTENDO 900ML	Und	VELOZ	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
495	MASSA CORRIDA, EMBALAGEM CONTENDO 3,600ML	Und	VELOZ	160	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
496	MASSA CORRIDA, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	Und	VELOZ	105	R\$ 33,00	R\$ 3.465,00
499	TINTA PVA SEMI BRILHO, EMBALAGEM CONTENDO 3,600ML	Und	VELOZ	110	R\$ 57,00	R\$ 6.270,00
500	TINTA PVA FOSCA, EMBALAGEM CONTENDO 3,600ML	Und	VELOZ	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
502	TINTA A ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	Und	LEINERTEX	55	R\$ 350,00	R\$ 19.250,00
503	TINTA A ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO 3,600ML	Und	LEINERTEX	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
504	TINTA A ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO 900ML	Und	LEINERTEX	85	R\$ 30,00	R\$ 2.550,00
505	TINTA PARA PISO, EMBALAGEM CONTENDO 3,600ML	Und	LEINERTEX	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
507	TINTA SPRAY, EMBALAGEM CONTENDO 300ML	Und	LEINERTEX	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
510	VERNIZ, EMBALAGEM CONTENDO 900ML	Unid	LEINERTEX	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

514	VERNIZ ACRILICO, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	Und	LEINERTEX	30	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
515	SELADOR ACRILICO, EMBALAGEM CONTENDO 3,600ML	Und	LEINERTEX	55	R\$ 22,00	R\$ 1.210,00
516	SELADOR ACRILICO, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	Und	LEINERTEX	55	R\$ 112,00	R\$ 6.160,00
517	SELADOR PARA MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO 3,600ML	Und	LEINERTEX	55	R\$ 148,00	R\$ 8.140,00
518	SELADOR PARA MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	Und	LEINERTEX	45	R\$ 213,00	R\$ 9.585,00
519	ZARCÃO SERRALHEIRO, EMBALAGEM CONTENDO 900ML	Und	LEINERTEX	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
520	ZARCÃO SERRALHEIRO, EMBALAGEM CONTENDO 3,600ML	Und	LEINERTEX	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
521	ZARCÃO SERRALHEIRO, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	Und	LEINERTEX	20	R\$ 97,99	R\$ 1.959,80
525	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA, EMBALAGEM CONTENDO 50 ML	Und	XADREZ	310	R\$ 5,00	R\$ 1.550,00
527	FIXADOR PARA CAL, EMBALAGEM CONTENDO 50ML	Pacote	FORTEX	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
528	ARAME GALVANIZADO N 18	Kg	GERDAU	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
532	CAIXA DÁGUA DE FIBRA, 2.000 LITROS	Und	FORTLEV	13	R\$ 700,00	R\$ 9.100,00
533	CAIXA DÁGUA DE FIBRA, 3.000 LITROS	Und	FORTLEV	13	R\$ 2.230,00	R\$ 28.990,00
534	CAIXA DÁGUA DE FIBRA, 5.000 LITROS	Und	FORTLEV	9	R\$ 2.129,00	R\$ 19.161,00
535	CAIXA DÁGUA DE FIBRA, 10.000 LITROS	Und	FORTLEV	6	R\$ 6.400,00	R\$ 38.400,00
537	CERÂMICA 45 X 45, COR BRANCA, P.I. 4	M2	CERAL	350	R\$ 29,50	R\$ 10.325,00
539	DOBRADIÇAS DE 3"	Und	SOPRANO	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
541	FERROLHO DE 3"	Und	SOPRANO	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
542	FÔRRO DE PVC, 20cm X 6,00M	M2	FORROBRAS	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
543	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	Und	LUZARTE	20	R\$ 52,63	R\$ 1.052,60
545	PIA INÓX DE 1,40M (01 CUBA)	Und	INOXSUL	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
547	PIA SINTÉTICA DE 1,00M (01 CUBA)	Und	DURAFORT	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
550	PIA SINTÉTICA DE 1,60M (02 CUBAS)	Und	DURAFORT	6	R\$ 192,00	R\$ 1.152,00
552	PREGOS 15 X 15	Kg	TRIANGULO	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
553	PREGOS 17 X 27	Kg	TRIANGULO	140	R\$ 13,75	R\$ 1.925,00
554	PREGOS 18 X 24	Kg	TRIANGULO	140	R\$ 22,00	R\$ 3.080,00
555	PREGOS 19 X 36	Kg	TRIANGULO	220	R\$ 14,95	R\$ 3.289,00
556	PREGOS PARA TELHA DE AMIANTO COM BORRACHA	Kg	TRIANGULO	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
557	REJUNTE PARA CERÂMICA (CORES VARIADAS)	Kg	QUARTZOLIT	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
558	RODA-FORRO	m	FORROBRAS	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
559	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 (TIPO ONDINA).	Und	ETERNIT	6000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
560	TELHA CERÂMICA PLAN	Und	JS SILVA	20000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

561	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUIROS.	Und	JS SILVA	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
563	TIJOLO CERÂMICO DE 10 FUIROS.	Und	JS SILVA	16000	R\$ 1,29	R\$ 20.640,00
564	VASO SANITÁRIO BRANCO, ACOPLADO.	Und	LUZARTE	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
566	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, ¼"	Barra	AÇO CEARENSE	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
567	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, ½"	Barra	AÇO CEARENSE	160	R\$ 125,00	R\$ 20.000,00
569	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, 1"	Barra	AÇO CEARENSE	160	R\$ 100,00	R\$ 16.000,00
570	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, 3/8"	Barra	AÇO CEARENSE	160	R\$ 39,99	R\$ 6.398,40
571	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, 4.2	Barra	AÇO CEARENSE	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
572	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, 5/16"	Barra	AÇO CEARENSE	160	R\$ 18,36	R\$ 2.937,60
573	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, 5/8"	Barra	AÇO CEARENSE	160	R\$ 80,99	R\$ 12.958,40
Total Global						R\$ 663.664,55

2.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Registro de Preços (CRP) submeterá a matéria à apreciação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o **prazo de 2 (dois) dias da expedição da mesma.**

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

5.2. Participam da presente ARP – Ata de Registro de Preços, as Secretarias e Fundos Municipais abaixo descritos:

5.2.1. Gabinete de Governo e Coordenação Política - GOVE;

5.2.2. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;

5.2.3. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB;

5.2.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico – SEMAPEC;

5.2.5. Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME;

5.2.6. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Fundo Municipal de Saúde – FMS;

5.2.7. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

5.2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA/ Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

5.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.7. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (CARONA) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2. A Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo III, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” supra, a Prefeitura de Breu Branco instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.5. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a)** por decurso do prazo de vigência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito a prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto ou executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

7.2- Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital.

7.3- As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

7.4- A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.5- Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

7.6- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **7.1**.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

8.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8.2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, a presente ARP deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 06 de janeiro de 2023.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

FLAVIO
MARCOS
MEZZOMO:836
21571272

Assinado de forma digital
por FLAVIO MARCOS
MEZZOMO:83621571272
Dados: 2023.01.06
11:09:17 -03'00'

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLAUDIA
MARIA
POLLO:6052
3921268

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARIA
POLLO:60523921268
Dados: 2023.01.06
11:11:34 -03'00'

CLAUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Fornecedor (s) Registrado(s):

SHOPPING DO FERRO
CONSTRUCOES
LTDA:26657095000104

Assinado de forma digital por
SHOPPING DO FERRO CONSTRUCOES
LTDA:26657095000104
Dados: 2023.01.06 15:22:12 -03'00'

SHOPPING DO FERRO CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ nº 26.657.095/0001-04